



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei N° 1786/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2026, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)::

Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária 06.002	DIVISÃO DE CULTURA	
Função 13	Cultura	
Subfunção 392	Difusão Cultural	
Atividade 0018	Incentivo a Cultura	
Projeto 2027	Manut. do Servicos de Cultura	
3350.43.00.00	Subvenções Sociais (Fonte TCE 1001 Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente	R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 18.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.

**Art. 2º** – Para dar suporte a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados como fonte de recurso, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

I - Na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.003</b>	<b>SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA</b>		
<b>05.003.15.452.00</b> <b>12.2.016</b>	Manut. do Serviço de Limpeza Pública		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 25 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal